



Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

00600-00001027/2024-27-eSERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 10:13

Para: Lucas Albernaz <LICITACAO1@disbral.com.br>, ELAINE@disbral.com.br, LICITACAO2@disbral.com.br, COMERCIAL3.SARZEDO@disbral.com.br, ABACO_CONTABILIDADE@yahoo.com.br, COMERCIAL@cbbasfaltos.com.br, SEERGIO.CORTELLO@empresascity.com.br, PLUTECIA@femanet.com.br, ALESSANDRO@trevizanauditores.com.br, LUIS@trevizanauditores.com.br, LIDERASFALTO@gmail.com, LICITACAO2.LIDERASFALTO@gmail.com, ortomed@ortomed.net.br, garcia_netto@hotmail.com, contato@comprehense.com.br, Porto Engenharia & Construções <portoengenhariaeconstrucoes@gmail.com>, engebio@engebio.eng.br, ENGEBIONE@engebio-ne.com.br, F R Servicos de Engenharia de Equipamentos LTDA <salvadorondina@jacquesjanine.com.br>, "Contato ALB Eng. Clínica" <contato@alb-eng.com.br>, licitacao@marok.com.br, assistencia@techmed.com.br, assistencia@techmedengenharia.com.br, gigavida@gigavida.com.br, comercial@gestecs.com.br, fractal.julian@gmail.com, nfe@tecsaude.com.br, medicordizgital@medicordigital.com.br, gamatechcgms@gmail.com, meditecrawell@hotmail.com, Fazermelhor <fazermelhor@engebio-ne.com.br>, Rodrigo Vasconcelos <rodrigo.vasconcelos@alb-eng.com.br>, licita@vestatech.com.br, contabilidade@associadoscontabilidade.com.br, orbis@orbisengenhariaclinica.com.br, 3icomercioeservicos@gmail.com, bioenge@gmail.com, fiscal@riomed.com.br, suprimed.machadopego@outlook.com, edivo37@hotmail.com, engenhariaferraz@hotmail.com, sertin@sertin.com.br, megasolucoescientificas@outlook.com, Supri Saúde <suprisaudepvh@gmail.com>, suprimed.machadopego@gmail.com, atendimento@qualitalab.com.br, eccoslaboratorio@eccosdaamazonia.com.br, pjobernardes@hotmail.com, katia@quimiquali.com.br, cristiane@microambiental.com.br, comercial@ambilab.com.br, meire@sanerg.com.br, contratos@ghsbrasil.com, anderson@acquaplant.com.br, luc.janssens@mtd.net, supervisormanutencao@rovemaenergia.com.br, mackleynengenharia@hotmail.com, contato@logmateriais.com.br, drp2@magnocontabil.com.br, VECTOR@vector-rnc.com.br, rykacomercio@yahoo.com.br, proposta@inovart.net.br, ranielledamatta@gmail.com, Brasferma Ltda Brasferma Ltda <brasferma@yahoo.com.br>, financeiro@qualityy.com.br, licitacoesarzul@gmail.com, euflasio@serviceenergia.com.br, mauricio@nonlines.com.br, eletrica-eletrica2011@hotmail.com, Dz Comercial <dzcomercialcwb@gmail.com>, labor-med@labor-med.com.br, FISCAL@germek.com.br, gabs-sefin@belem.pa.gov.br, agromotores@enter-net.com.br, sidney.fabiani@gemelo.com.br, brahvaepp@gmail.com, contabilidade@romero.cnt.br, Casa Alberto Ferragens <casaalbertoferragens@gmail.com>, orgsantanamachado@gmail.com, laplacemaquinas@gmail.com, EDUARDO@sigmaeletrica.com.br, gerencia@silmaquinas.com.br, aureo.freitas@dcco.com.br, CDMCONTABILIDADE@cdmcontabilidade.com.br, nbfconsultoria@gmail.com, Imaginare Brasil <imaginarebrasil@gmail.com>, fontanacontabil@terra.com.br, maqlopes@terra.com.br, licitacoes@lcs.com.br, odalk@socardan.com.br, itaca@itaca.eco.br, ferragensconquista@hotmail.com, mecatrontecservicos@gmail.com, demolitionepp@gmail.com, WWWCASD@superig.com.br, escricon@escricon.com.br, moabs@hotmail.com, diretoria@outletproducoes.com.br, admronaldo.oliveira@uol.com.br, licitacaoags@gmail.com, ronald@kayama.com.br, mfaaguiar@mfaaguiar.com.br, licitacasmag@gmail.com, administrativo@energywork.com.br, vendas@abxtelecom.com.br, geraforte@geraforte.com.br, CONTATO GMX <contato@gmxenergia.com.br>, geradores@deutz.com.br, vendas@generacbrasil.com.br, gilson.vicco@noroeste-am.com.br, JB@ajatocomercial.com.br, GTA DISTRIBUIDORA LTDA <gtaeletricos@hotmail.com>, REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP <regionalcse@hotmail.com>, Marcos dantas <paivamarcos1@hotmail.com>, Eudson Vieira <tecnomedpvh@outlook.com>, "R. B. MONTEIRO" <rbmonteiros ltda@hotmail.com>, Impol Comércio e Serviços Eireli <impol01@hotmail.com>, robson silva dos santos <robsonsantos1959@hotmail.com>, Meggacartec Comércio e Distribuidora <meggacartec@hotmail.com>, marcio frari <tokeletronico@hotmail.com>, Vendas Grupo Gama <vendas@grupogama.net.br>, Atecnomed 69-3443-2112 <atecnomed@hotmail.com>, klseconsultoria@gmail.com, Davi Castiel <davimarcas@gmail.com>, "GloboSaúde Comércio de produtos para Saúde Ltda." <globosaude@gmail.com>, Licitações & Contratos <licitarr@outlook.com>, casa iguatu <iguatuvendas2@gmail.com>, Ab Licitação <ablicitacao@hotmail.com>, Monteiro Comércio e Serviços <monteiro.cs@hotmail.com>, star suprimentos <starsuprimentos@hotmail.com>, s.a@enter-net.com.br, HADASSA REPRESENTAÇÃO <hadassarepresentacao8@gmail.com>, Jacana Comercio <jacanacomercio@hotmail.com>, JPX COMERCIO <comerciojpx@hotmail.com>, DSB COMÉRCIO <dsbcomercio@hotmail.com>, impol pvh <impolpvh@hotmail.com>, Star Lighting <starlighting07@gmail.com>, sc.com.rep@gmail.com, PORTO VELHO PVH3 <portovelho3@novalar.com.br>, taluama.cristian@digitalwork.com.br, gilvan@maximuscentronorte.com, portoprego@hotmail.com, mapin_ro@hotmail.com, ibmaq@zipmail.com.br, Licitações Grupo Gama <licitacoes@grupogama.net.br>, Gama licita gama licita <gamalicitacao@gmail.com>, Nortemedica Licitações <licita2@nortemedica.com>, "COVAN - 69 3521-5181 Comércio V. e Atacadista do Norte Ltda." <covan-@hotmail.com>, Maya Com de Alimentos <mayacomercio.pvh@gmail.com>, ca pimenta <capimenta08@gmail.com>, GERENTE - PORTO VELHO 01 <portovelho@novalar.com.br>, Jose Carlos Borim <zeborim1957@gmail.com>, Zetta Distribuidora <zettadistribuidoraro@gmail.com>, isbconstrucao@hotmail.com, nelsontozatto@hotmail.com, RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS <rsaconsult@hotmail.com>, Cunha <forum.cunha@gmail.com>, "AIRTÃO MÁQUINAS E

FERRAMENTAS ." <VSILVEIRALOPES@hotmail.com>, Casa da Construção <casadaconstrucao@gmail.com>, petelpvh@petel.com.br, jr.materiais.eletricos.ro@hotmail.com, vendas.3aengenharia@hotmail.com, ericamateriais@hotmail.com, amigaodaconstrucao2014@gmail.com, DIEGO PEREIRA <casaagropecuaria_ro@hotmail.com>, Zeus Elétrica <zeuseletricapvh@gmail.com>, comercial@hipereletrica.com.br, TUDO SERVICE <tudoservicero@gmail.com>, POTENCIAL ELÉTRICA <potencial.pb@gmail.com>, vendas2.3aengenharia@hotmail.com, ludacomercio@gmail.com, Paulo - Marok Materiais Elétricos <licitacao2@marok.com.br>, Darly - Marok Materiais Eléticos <darly.comercial@marok.com.br>, eletricanauas@gmail.com, COMERCIAL@mercolux-sc.com.br, GRCOMERCIO@grcomercio.com.br, VENDAS3@grcomercio.com.br, LEZVENDAS@lzeletricidade.com.br, CONTATO@metalurgicalisboa.com.br, DILIC@ifrn.edu.br, FAK@fakmetalurgica.com.br, FAK_METALURGICA@hotmail.com, PI@prf.gov.br, VENDAS01.LZ@gmail.com, CONTATO@strenergia.srv.br, MERCASERRA@gmail.com, serranaviaria@gmail.com, licitacoes@techgrint.com.br, financeiro@eletrosardanha.com.br, eletroluzloja@terra.com.br, Volt Materiais Elétricos <volteletrica1@gmail.com>, licit3@alreletrica.com.br, douglaspossan@hotmail.com, smdistribuidora1@gmail.com, Star Comércio <contato@starcomercio.com>, realmedpvh@hotmail.com, Imunizadora Protege <imunizadoraprotege@hotmail.com>, COMBATE LTDA EPP <imunizadoracombate@hotmail.com>, imunizadoraprotege@yahoo.com.br, acfmoreira@gmail.com, UP Uniformes <vendasup.ro@gmail.com>, Ivan up Dias <FINANCCASUP@gmail.com>, Emops Financeiro <emops.serv.com@hotmail.com>, Atibaia Representação <atibaiarepresentacao@uol.com.br>, kaleoemops@hotmail.com, Samila Frota <samilafrota@hotmail.com>, Kapital Serviços Terceirizados Kapital Serviços <kapital2018@gmail.com>, Geremias Pontes Leitão <geremiasleitao@hotmail.com>, contato@labol.com.br, Marifossa Saneamento Eireli - ME <marifossa@hotmail.com>, OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS <objetivo.terceirizados@gmail.com>, CMF CONSTRUTORA <acessoriacmf.construtora@hotmail.com>, cmfconstrutora@hotmail.com, Prestaron Dedetização <dedetizadora.prestaron@live.com>, ddmatt@hotmail.com, denis miranda <denismiranda07@hotmail.com>, Daiany Mendes <licite.empresendimentos@gmail.com>, rondonia@trulynolen.com.br, jozielmed1@gmail.com, imunizadoracombate.vendas@gmail.com, "J.F. EXTINTORES" <jfextintores@yahoo.com.br>, dedetizadoradeg@hotmail.com, rrdedetizacaoro@gmail.com, victorcontroldepragas@gmail.com, aguiadedetizacaopvh@hotmail.com, dedetizadoraextintores@hotmail.com, jotafofossa@hotmail.com, imunizadoranr@hotmail.com

BOM DIA!

Encaminhado em anexo cotação de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, referente ao Processo nº 00600-00001027/2024-27-e, da SGP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para que seja elaborada proposta de preços, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Segue anexo ainda o Termo de Referência para saneamentos de quaisquer dúvidas.

Pedimos a colaboração e presteza desta Empresa para ofertar preço.

PRAZO DE ENTREGA: URGENTE!!!

OBSERVAÇÕES:

- 1) NÃO RASURAR A COTAÇÃO;
- 2) NÃO ERRAR NA SOMA NEM NA MULTIPLICAÇÃO DOS ITENS, POR ISSO DEVE SER VISTO E ANALISADO ANTES DE SER ENVIADO, PARA EVITAR TRANSTORNO PARA AMBAS AS PARTES;
- 3) PREENCHER NO LADO DIREITO SUPERIOR DA PROPOSTA O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS;
- 4) A COTAÇÃO DEVE VIR CARIMBADA E ASSINADA COM NOME POR EXTENSO PELO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA COTAÇÃO, BEM COMO O CARGO DO RESPONSÁVEL NA EMPRESA;
- 5) QUALQUER DÚVIDA TRATAR POR ESTE E-MAIL OU PELO TELEFONE (69) 3901-6100

Atenciosamente,

DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
PREFEITURA DE PORTO VELHO
TELEFONE (69) 3901-6100
CNPJ: 05.903.125/0001-45
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

3 anexos

 **QUADRO DE COTAÇÃO 2.1.ods**
26K

 **QUADRO DE COTAÇÃO 2.1.pdf**
78K

 **TERMO DE REFERENCIA.pdf**
761K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

Ao dia 17 de maio juntamos aos autos o Email no processo [00600-00001027/2024-27-e](#) para que fosse esclarecido junto a secretária o lote.

Segue em anexo o e-mail.

- E-MAIL

Porto Velho, 17 de MAIO de 2024.

JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA MERCADOLÓGICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2024/DGNA/SGP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão do Planejamento Geral: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Setor Requisitante: DPE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

1.1. Implantação de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, especificações e quantidades estimadas neste Termo e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente minuta do Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pelo DPE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC (eDOC E32D96D3) e demais normas pertinentes.

2.2. A contratação resultante do objeto do edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990).

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. O objeto da aquisição enquadra-se como **SERVIÇOS COMUNS**, “*cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”, consoante inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (e-DOC E32D96D3), elaborado pela SEMESC.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC E32D96D3):

“Os valores estimados do Serviço: R\$ 871.622,86 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos”.

6.2. Nesse contexto, para verificação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, a pesquisa de mercado será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, consoante competência definida no art. 43 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP:

“Processo no plano de contratação anual / 2024 enviado à SGP por meio do ofício 66/DEADM/SEMESC”.

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETIVO)

8.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

8.1.1. A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de preços objetivando atender a Secretaria (interessada), tendo em vista as atribuições institucionais, visando melhorar as demandas que são de competência por esta Secretaria, o presente Termo de Referência, é baseado na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 de 30 de março de 2023.

8.1.2. Ressalta-se que, as justificativas da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP (e-DOC E32D96D3) e no Projeto Básico (e-DOC CADBF525) elaborado pelo DPE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133.

8.1.3. Ademais, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

8.2. Justificativa da Unidade Participante

8.2.1. **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, sendo o órgão motivador da implantação da SRP.

“As regras relativas à obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou a que vier a lhe substituir, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892/2022; Fundamenta-se nos serviços que objetiva fornecer informações complementares sobre as condições geotécnicas das áreas onde serão elaborados os projetos de Infraestrutura, Edificações e Unidades de Saúde. Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio. A sondagem é o estudo técnico preliminar e somente com ela é possível conhecer as características do solo, sua resistência e o nível do lençol freático, corroboramos que é um serviço imprescindível para elaboração de projetos, pois a partir da análise do perfil de sondagem se define o tipo de fundação do empreendimento de forma precisa, melhorando o desempenho, evitando retrabalhos, paralisação de obra e custos adicionais. Ao desenvolver essa prestação de serviços, idealiza-se a organização de um material que reúna informações quanto aos ensaios realizados, os resultados, o motivo de solicitação e procedimentos adotados, para desenvolver a geotécnica e mecânica de solo no município. Sondagem a Percussão com SPT - A execução dos furos de sondagem, nos trechos a percussão, deverá seguir os procedimentos da

norma técnica ABNT NBR 6484: 2015 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos com SPT – Método de ensaio, devendo ser extraídas amostras de material de solo, no mínimo, a cada metro perfurado e nas transições entre camadas de solos distintos. Sondagem a trado - ST - A execução dos furos de sondagem a trado deverá seguir os procedimentos da norma técnica vigente ABNT NBR 9603/15 – Sondagem a Trado Procedimentos, devendo ser extraídos o material para identificação e análise laboratorial. ” (e- DOCE32D96D3)

“A presente justificativa visa atender aos normativos legais, em especial os contidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda as Instrução Normativas N.49/2016/TCE-RO e 54/2017/TCE-RO, que dispõem dos requisitos mínimos quanto à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

A sondagem é fundamental, pois é a partir dela que se obtêm informações necessárias do solo, para o dimensionamento da fundação. Entre as principais informações obtidas por esse processo estão a determinação do tipo de solo, o nível do lençol freático, as camadas do solo e a resistência dessas camadas. Com essas informações, é possível determinar o melhor tipo de fundação a ser utilizado para aquela obra específica. Já que essa é uma das principais partes da construção, pois é ela que suporta todas as cargas da edificação A investigação geotécnica, além de permitir a identificação de características geométricas e estruturais que podem condicionar determinadas soluções, fornece também parâmetros fundamentais para a elaboração de projetos e análises das características do local. Segundo ainda a NBR 6.122/2010, para qualquer edificação deve ser feita a investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens à percussão (com SPT).

Estes serviços são fundamentais para estudar as condições geológicas do terreno e obter os dados necessários para aplicação de projetos ou dar início à contratação dos projetos necessários para construção de edificações e pavimentação asfáltica. Os serviços de sondagem devem ser realizados visando o melhor reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), que deverá ser feito por meio de ensaios, estudos de campo, etc., a fim de melhor determinar as propriedades das camadas do terreno, e implementar a solução adequada de fundação.

Por fim, tal contratação justifica-se em virtude da necessidade de atender ao Planejamento Estratégico da SEMESC, bem como atender ao Plano Plurianual 2022-2025, que visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades técnicas desta Secretaria.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pela Assessoria Técnica Especial de Projetos, Convênios e Contratos, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Por fim, destaca-se o fato de a PMPV não possuir em seu quadro técnico, profissionais concursados ou contratados para a realização de tal atividade, considerando ser imprescindível para a elaboração dos projetos de engenharia, e tendo a SEMESC a atribuição na elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, sendo uma atividade constante.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo XXIV, é que formalizamos o presente Projeto Básico, com os elementos técnicos apresentados pela Secretaria de Origem e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.” (e-DOC CADBF525)

8.3. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

8.3.1. A presente contratação não foi viável ser parcelada pois do ponto de vista da eficiência técnica e o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução e acompanhamento do serviço. Saliendo também que a divisão por lotes de serviços inviabiliza a entrega do mesmo, considerando que cada item em planilha possui uma sequência de execução onde um serviço depende do outro para a entrega do produto final.

8.4. Justificativa para utilização de Lotes

4.3.1. Destaca-se o entendimento do TCE – RO (Súmula nº 8/2014 – TCE-RO) citado abaixo:

“A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas: a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

- b) prever quantidade restrita de itens por lote;*
- c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;*
- d) estabelecer no instrumento convocatório a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;*
- e) proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação;*
- f) prever no edital a desclassificação da proposta se contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Processamento e Julgamento;*
- g) contemplar no critério de julgamento previsto no edital além dos valores unitários dos itens, a estimativa de quantidade a ser adquirida por item no prazo de validade do registro; h) considerar no julgamento da proposta o resultado mais vantajoso à Administração Pública ao se efetuar a comparação entre “a soma dos preços por item no lote” e a “somatória dos preços dos itens do lote, multiplicado pela estimativa de consumo”; e*
- i) fazer menção expressa no Edital de que compete ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.*

Em fundamentação na Súmula supracitada, é lícito a aplicação da licitação por lotes, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, considerando o emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e prejudicando o processo seletivo da proposta mais vantajosa para a Administração. Ainda assim, a licitação por itens poderá exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria obrigação aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração.

8.5. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.5.1. Com a caracterização do solo obtida com os furos de sondagens os projetos de engenharia terão maior assertividade quanto as escolhas dos sistemas utilizados, evitando superdimensionamento dos elementos e consequentemente sendo mais viável o projeto de acordo com cada tipo de solo e local analisado.

8.6. Providências a Serem Adotadas

8.6.1. Ata de registro de preço, para atender conforme demanda.

8.7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.7.1. A formalização da ATA de registro de preço será o suficiente para atender as demandas referentes ao serviço.

8.8. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

8.8.1. Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do futuro contrato.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica (sujeitos contratuais), desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação

exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 e demais normas pertinentes, bem como:

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Submeter à avaliação da CONTRATANTE todos os documentos técnicos produzidos em cada Serviço;

11.1.4. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcialmente ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

11.1.6. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciária, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

11.1.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro Contrato;

11.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços contratados;

11.1.11. Entregar à CONTRATANTE uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços específicos, devidamente quitadas.

11.1.12. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Obrigações da Contratante

11.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do futuro Contrato, do Edital e seus Anexos, principalmente o Anexo que trata das Especificações Técnicas;

11.2.2 A CONTRATANTE obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. A CONTRATANTE obriga-se a exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

11.2.4. A CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do futuro contrato;

11.2.6. A CONTRATANTE obriga-se a zelar para que, durante toda a vigência do futuro contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. ESPECIFICAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Previamente à contratação dos serviços, será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes. Nesta ocasião, serão disponibilizados para a CONTRATADA todos os documentos/informações necessários para confecção dos serviços;

12.2. Os Croquis e demais documentos existentes nas dependências da CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho;

12.3. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões que visam à obtenção de orientações mútuas e o acompanhamento sobre o andamento dos serviços, sempre que necessário, bem como a tomada de decisões sobre as ações e ajustes necessários. A princípio, todas as reuniões deverão ocorrer nas instalações da CONTRATANTE. Por isso, deverão estar presentes o Gestor do Contrato e o Fiscal, pela CONTRATANTE, e os responsáveis técnicos pela CONTRATADA;

12.4. A execução dos ensaios será iniciada, a contar da data de recebimento do ofício de ORDEM DE SERVIÇO, que será emitida pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), cujo todas as etapas deverão ser concluídas dentro do prazo estipulado no mesmo;

12.5. O prazo para Execução dos Serviços e Cronograma de Pagamento será conforme estabelecido na tabela abaixo:

SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal).	10 dias corridos	Unidade executada
Sondagem a Trado (ST)	10 dias corridos	Unidade executada
Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	15 dias corridos	Unidade executada
Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	30 dias corridos	Unidade executada

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, à custa da CONTRATADA;

12.7. Somente poderão ser considerados para efeitos de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços, em conformidade com este Projeto Básico;

12.8. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos serviços aprovados pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Projeto Básico;

12.9. A mobilização e instalação de equipamento de sondagem está vinculado aos serviços de sondagem à percussão (SPT) e sondagem rotativa, portando o mesmo deverá ser medido em conjunto;

12.10. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

12.10.1. À análise e aprovação do serviço/laudo pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços;

12.10.2. À apresentação da ART dos serviços, acompanhados pela documentação dos seus respectivos ensaios.

12.11. Os Serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA;

12.12. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A entrega das Documentações se dará na sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC (Rua Joaquim Araújo Lima, nº 2625, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO – CEP 76823-869, no horário de funcionamento das 8:00 as 14:00h de Segunda a Sexta-feira ou por meio eletrônico: semesc.adm2020@gmail.com. A entrega final dos desenhos e documentos dos SERVIÇOS deverão também ser entregues em CD-ROM ou DVD (2 VIAS), acompanhados de cópias (2 VIAS) em papel colorido.

12.14. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual dos Desenhos e Documentos desenvolvidos na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE.

12.15. A aprovação dos Serviços não eximirá os autores de sua execução das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

12.16. Atividade exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

12.16.1. A CONTRATANTE manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessário ao acompanhamento e controle dos trabalhos;

12.16.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

12.16.3. Todos os atos e instruções emanados pela Fiscalização serão considerados normativas a serem seguidas pela CONTRATADA.

12.17. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

12.17.1. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da Fiscalização ou venha a se tornar um transtorno à coletividade envolvida nos trabalhos;

12.17.2. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;

12.17.3. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas neste Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.17.4. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

12.17.5. Analisar e aprovar os serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico;

12.17.6. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

12.17.7. Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

12.17.8. Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada Serviço, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

12.17.9. Os documentos produzidos em cada Serviço serão submetidos à avaliação da equipe técnica da SEMESC, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a CONTRATADA será autorizada a emitir fatura da etapa concluída para pagamento;

12.17.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

12.18. Todos os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente (mas não exclusivamente) as seguintes:

12.18.1. NBR 6484:2001 – Solo – Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio;

12.18.2. NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

12.18.3. Manual de Pavimentação DNIT - Publicação IPR/719.

12.18.4. DNER-PRO 102/97 – Sondagem de Reconhecimento pelo Método Rotativo.

12.19. Para os Ensaios de Caracterização do Solo, as informações mínimas de cada ponto, deverão ser as seguintes:

12.19.1. Identificação da construção e do responsável técnico;

12.19.2. Metodologia de trabalho;

12.19.3. Resultados dos ensaios realizados;

12.19.4. Nível de água, caso exista;

12.19.5. Classificação do material e descrição geral dos resultados;

12.19.6. Outras informações colhidas durante a execução da coleta e ensaio, serão julgadas interessantes.

12.20. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos do Serviço em obediência aos padrões previamente definidos pela CONTRATANTE;

12.21. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA duas mídias com os arquivos digitais da documentação completa e duas cópias assinadas e com a ART devidamente assinada e paga;

12.22. Na gravação das mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes;

12.23. Os documentos impressos devem ser apresentados no formato A4. Os arquivos digitais desses devem ser compatíveis com os softwares do Microsoft office (Word e Excel).

12.24. Os serviços serão executados nos locais informados de acordo com anexo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Projeto Básico;

13.2. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

13.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

13.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

13.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios.

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: Valor da parcela em atraso.

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i \times 365 \quad I = 6/100 \times 365 \quad I = 0,00016438$$

14. SANÇÕES

14.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os valores estimados da aquisição serão aqueles estabelecidos a partir da pesquisa de mercado a ser realizado pela Superintendência Municipal de Licitação sendo aquele descrito em Planilha Comparativa de Preços (valor total) a ser apensado aos autos, porém serão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

16.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

16.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

16.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

16.5. Considerando, a presente minuta do Termo de Referência destina-se a **Sistema de Registro de Preços - SRP**, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP.

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste o(s) Responsável(is) Técnico(s), em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame;

19.2. Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

19.3. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital;

19.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro; 4.4. Relação da equipe técnica para as funções indicadas nas respectivas áreas de atuação proposta, que deverá ser composta de no mínimo:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Geólogo;

b) 01 (um) Responsável Técnico de Campo;

19.4.1 Os profissionais requeridos na letra A do subitem anterior, deverão possuir experiência profissional em gerenciamento e elaboração de serviços de geotécnica, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA a que estiver vinculado o profissional, em favor de ao menos um dos profissionais indicados na Equipe;

19.5 Os membros da equipe técnica indicada devem ter atribuições compatíveis com a elaboração dos serviços, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

19.6. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

19.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

20. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

20.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

20.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

20.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

20.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

20.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras em relação ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

20.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

21. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

21.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

23. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

23.1. Os serviços, em razão de tratar-se em demandas imediatas, considerando o disposto no art. 94 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho após publicação de Ordem de Serviço, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

23.2. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

23.3. Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

24. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

24.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

24.2. Os preços unitários e totais referidos no item anterior, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características e prazos compatíveis como objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

2. O critério de julgamento da proposta é o de **menor preço global**.

3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

3.1. Será estabelecido a partir da pesquisa de mercado a ser realizado pela Superintendência Municipal de Licitação.

25.1.2. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Aviso de Dispensa de Licitação.

25.1.3. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na licitação para registro de preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

27. ANEXOS

27.1. Fazem parte dessa minuta de Referência os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo I - Descrição e Quantitativos;

28.1.2. Anexo II - Detalhamento de BDI estimado pela contratante;

38.1.3. Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

38.1.4. Demais informações como Planilhas de sondagens, Termo de Referência da SEMESC, Mapa de risco, serão disponibilizados através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1BYGMjLLJSQx5DSOrSR8XZzQA4jLXsdxq?usp=drive_link

Porto Velho, 14 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração JELIANE GONÇALVES DA SILVA Matrícula nº 180216 Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA/SGP
Aprovo nos termos da Lei VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Matrícula nº 295221 Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

ANEXO I – Descrição e Quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Pedido Mínimo	Total a Registrar	Preço Unit.+ BDI 22,88%	Custo Total com BDI
------	-----------	-------	---------------	-------------------	-------------------------	---------------------

1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.					
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	Unid.	290	341		
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	300	307		
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	20	33		
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	25	34		
TOTAL						
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.					
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	40	47		
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	26	27		
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1900	1980		
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	195	198		
TOTAL						

ANEXO II - Detalhamento de BDI estimado pela contratante

Planilha de composição Analítica da taxas e Bonificações e Despesas Indiretas			
Item	Código	Descrição	BDI adotado %
1	AC	Administração Central	4,00
2	S - G	Seguro e Garantia	0,80
3	R	Riscos	1,27
4	DF	Despesas Financeiras	1,23
5	L	Lucro Bruto	7,40
6	I= (6.1+6.2+6.3+6.4)	Impostos	6,15
6.1		PIS	0.65
6.2		COFINS	3.00
6.3		ISS	2.50
BDI= $\{[(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/1-I]-1\} * 100$			22,88

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 01/2024

not

Processo Administrativo	
Assunto Estimativa dos furos Sondagem	
Equipe de Planejamento	
Data do Pedido 02/02/2024	
Nome	Jorge Felipe Baach Marques
Setor	DPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CATMAT SERVIÇO	GRUPO
SONDAGEM A TRATO				
01	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal).	341	990	835
02	Sondagem a Trado (ST)	307	871	965
03	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km	33	873	27812
04	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km	34	873	27812
SONDAGEM A PERCUSSÃO				

01	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km	47	873	27812
02	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km	27	873	27812
03	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	1.980	871	965
04	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	198	835	973

JUSTIFICATIVA

As regras relativas à obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se, no que couber, o disposto na **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou a que vier a lhe substituir, **conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892/2022**;

Fundamenta-se nos serviços que objetiva fornecer informações complementares sobre as condições geotécnicas das áreas onde serão elaborados os projetos de Infraestrutura, Edificações e Unidades de Saúde. Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio. A sondagem é o estudo técnico preliminar e somente com ela é possível conhecer as características do solo, sua resistência e o nível do lençol freático, corroboramos que é um serviço imprescindível para elaboração de projetos, pois a partir da análise do perfil de sondagem se define o tipo de fundação do empreendimento de forma precisa, melhorando o desempenho, evitando retrabalhos, paralisação de obra e custos adicionais. Ao desenvolver essa prestação de serviços, idealiza-se a organização de um material que reúna informações quanto aos ensaios realizados, os resultados, o motivo de solicitação e procedimentos adotados, para desenvolver a geotécnica e mecânica de solo no município. Sondagem a Percussão com SPT - A execução dos furos de sondagem, nos trechos a percussão, deverá seguir os procedimentos da norma

técnica ABNT NBR 6484: 2015 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos com SPT – Método de ensaio, devendo ser extraídas amostras de material de solo, no mínimo, a cada metro perfurado e nas transições entre camadas de solos distintos. Sondagem a trado - ST - A execução dos furos de sondagem a trado deverá seguir os procedimentos da norma técnica vigente ABNT NBR 9603/15 – Sondagem a Trado Procedimentos, devendo ser extraídos o material para identificação e análise laboratorial.

Áreas Requisitantes

DPE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC

Objeto da futura Contratação

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Obra

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação do serviço de sondagem é imprescindível para elaboração dos projetos de engenharia sendo ele e somente ele responsável pela caracterização do solo onde serão implementados os empreendimentos futuros, Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo no plano de contratação anual / 2024 enviado a SGP por meio do ofício 66/DEADM/SEMESC

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste o(s) Responsável(is) Técnico(s), em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame;

Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital;

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro;

Relação da equipe técnica para as funções indicadas nas respectivas áreas de atuação proposta, que deverá ser composta de no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Geólogo; b) 01 (um) Responsável Técnico de Campo;

Os profissionais requeridos na letra A do subitem anterior, deverão possuir experiência profissional em gerenciamento e elaboração de serviços de geotécnica, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA a que estiver vinculado o profissional, em favor de ao menos um dos profissionais indicados na Equipe;

Os membros da equipe técnica indicada devem ter atribuições compatíveis com a elaboração dos serviços, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os valores foram retirados das bases orçamentarias SINAPI-12/2023 e SBC-01/2024.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Trata-se de um serviço de furos de sondagem no qual servem de parâmetros pra elaboração de projetos de engenharia, sendo indispensável o mesmo. Onde após a realização dos furos de sondagem nos locais definidos, as amostras de solo são levadas para o laboratório onde são feitos os ensaios que determinarão o tipo de solo em cada local, contribuindo para escolha do melhor tipo de projeto no local analisado.

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Quant.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo C/ BDI
307,00	M	SONDAGEM TERRENO POR ESCAVACAO MANUAL A TRADO D=2'''	R\$ 47.987,17
341	UND.	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL -SOLOS	R\$ 65.356,06
1.980,00	M	SONDAGEM EM TERRENO POR PERCUSSÃO SPT, AMOSTRAS PARA ENSAIO A CADA METRO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 400.851,00
165	UND.	ENSAIO / PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS DE SOLO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PERFIL DE SOLO	R\$27.873,45
198,00	M	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA SOLO VERTICAL	R\$ 282.714,30
6.900	TXKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	R\$ 27.117,00
506	UND.	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM SPT E TRADO MANUALMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.723,88
TOTAL (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).			R\$ 871.622,86

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação não foi viável ser parcelada pois do ponto de vista da eficiência técnica e o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um

único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução e acompanhamento do serviço.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a caracterização do solo obtida com os furos de sondagens os projetos de engenharia terão maior assertividade quanto as escolhas dos sistemas utilizados, evitando superdimensionamento dos elementos e conseqüentemente sendo mais viável o projeto de acordo com cada tipo de solo e local analisado.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Ata de registro de preço, para atender conforme demanda.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A formalização da ATA de registro de preço será o suficiente para atender as demandas referente ao serviço.

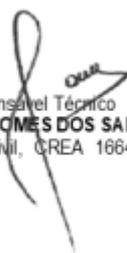
Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Declarar se a aquisição/contratação é **VIÁVEL** com base no Estudo Técnico Preliminar realizado, emitindo parecer final sobre sua adequação para atendimento da necessidade a que se destina.

Porto Velho/Ro, 02 de fevereiro de 2024


Responsável Técnico
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil, CREA 1664D RO

Responsável Técnico
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil

CREA: 1664 D/RO
Matrícula 58878

Jorge Felipe Baach Marques
Assessor técnico especial de projetos convênios e contratos
Matrícula: 1003181

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2024/DGNA/SGP

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão do Planejamento Geral: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

Setor Requisitante: DPE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.1. Implantação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, especificações e quantidades estimadas neste Termo e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente minuta do Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços - SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar - ETP elaborado pelo DPE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC (eDOC E32D96D3) e demais normas pertinentes.

2.2. A contratação resultante do objeto do edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078/1990).

3. OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1. O objeto da aquisição enquadra-se como **SERVIÇOS COMUNS**, "cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, consoante inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (e-DOC E32D96D3), elaborado pela SEMESC.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP (e-DOC E32D96D3):

"Os valores estimados do Serviço: R\$ 871.622,86 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos".

6.2. Nesse contexto, para verificação da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, a pesquisa de mercado será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, consoante competência definida no art. 43 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP:

"Processo no plano de contratação anual / 2024 enviado à SGP por meio do ofício 66/DEADM/SEMESC".

8. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETIVO)

8.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

8.1.1. A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de preços objetivando atender a Secretaria (interessada), tendo em vista as atribuições institucionais, visando melhorar as demandas que são de competência por esta Secretaria, o presente Termo de Referência, é baseado na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 de 30 de março de 2023.

8.1.2. Ressalta-se que, as justificativas da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar - ETP (e-DOC E32D96D3) e no Projeto Básico (e-DOC CADBF525) elaborado pelo DPE - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 202, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133.

8.1.3. Ademais, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

8.2. Justificativa da Unidade Participante

8.2.1. Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, sendo o órgão motivador da implantação da SRP.

"As regras relativas à obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou a que vier a lhe substituir, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892/2022; Fundamenta-se nos

serviços que objetiva fornecer informações complementares sobre as condições geotécnicas das áreas onde serão elaborados os projetos de Infraestrutura, Edificações e Unidades de Saúde. Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio. A sondagem é o estudo técnico preliminar e somente com ela é possível conhecer as características do solo, sua resistência e o nível do lençol freático, corroboramos que é um serviço imprescindível para elaboração de projetos, pois a partir da análise do perfil de sondagem se define o tipo de fundação do empreendimento de forma precisa, melhorando o desempenho, evitando retrabalhos, paralisação de obra e custos adicionais. Ao desenvolver essa prestação de serviços, idealiza-se a organização de um material que reúna informações quanto aos ensaios realizados, os resultados, o motivo de solicitação e procedimentos adotados, para desenvolver a geotécnica e mecânica de solo no município. Sondagem a Percussão com SPT - A execução dos furos de sondagem, nos trechos a percussão, deverá seguir os procedimentos da norma técnica ABNT NBR 6484: 2015 - Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos com SPT - Método de ensaio, devendo ser extraídas amostras de material de solo, no mínimo, a cada metro perfurado e nas transições entre camadas de solos distintos. Sondagem a trado - ST - A execução dos furos de sondagem a trado deverá seguir os procedimentos da norma técnica vigente ABNT NBR 9603/15 - Sondagem a Trado Procedimentos, devendo ser extraídos o material para identificação e análise laboratorial. " (e-DOCE32D96D3)

"A presente justificativa visa atender aos normativos legais, em especial os contidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda as Instrução Normativas N.49/2016/TCE-RO e 54/2017/TCE-RO, que dispõem dos requisitos mínimos quanto à elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

A sondagem é fundamental, pois é a partir dela que se obtêm informações necessárias do solo, para o dimensionamento da fundação. Entre as principais informações obtidas por esse processo estão a determinação do tipo de solo, o nível do lençol freático, as camadas do solo e a resistência dessas camadas. Com essas informações, é possível determinar o melhor tipo de fundação a ser utilizado para aquela obra específica. Já que essa é uma das principais partes da construção, pois é ela que suporta todas as cargas da edificação A investigação geotécnica, além de permitir a identificação de características geométricas e estruturais que podem condicionar determinadas soluções, fornece também parâmetros fundamentais para a elaboração de projetos e análises das características do local. Segundo ainda a NBR 6.122/2010, para qualquer edificação deve ser feita a investigação geotécnica preliminar, constituída no mínimo por sondagens à percussão (com SPT). Estes serviços são fundamentais para estudar as

condições geológicas do terreno e obter os dados necessários para aplicação de projetos ou dar início à contratação dos projetos necessários para construção de edificações e pavimentação asfáltica. Os serviços de sondagem devem ser realizados visando o melhor reconhecimento de solos com SPT (Standard Penetration Test), que deverá ser feito por meio de ensaios, estudos de campo, etc., a fim de melhor determinar as propriedades das camadas do terreno, e implementar a solução adequada de fundação.

Por fim, tal contratação justifica-se em virtude da necessidade de atender ao Planejamento Estratégico da SEMESC, bem como atender ao Plano Plurianual 2022-2025, que visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades técnicas desta Secretaria.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pela Assessoria Técnica Especial de Projetos, Convênios e Contratos, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

Por fim, destaca-se o fato de a PMPV não possuir em seu quadro técnico, profissionais concursados ou contratados para a realização de tal atividade, considerando ser imprescindível para a elaboração dos projetos de engenharia, e tendo a SEMESC a atribuição na elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura, sendo uma atividade constante.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo XXIV, é que formalizamos o presente Projeto Básico, com os elementos técnicos apresentados pela Secretaria de Origem e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.” (e-DOC CADBF525)

8.3. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

8.3.1. A presente contratação não foi viável ser parcelada pois do ponto de vista da eficiência técnica e o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução e acompanhamento do serviço.

8.4. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

8.4.1. Com a caracterização do solo obtida com os furos de sondagens os projetos de engenharia terão maior assertividade quanto as escolhas dos sistemas utilizados, evitando superdimensionamento dos elementos e conseqüentemente sendo mais viável o projeto de acordo com cada tipo de solo e local analisado.

8.5. Providências a Serem Adotadas

8.5.1. Ata de registro de preço, para atender conforme demanda.

8.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.6.1. A formalização da ATA de registro de preço será o suficiente para atender as demandas referentes ao serviço.

8.7. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

8.7.1. Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do futuro contrato.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica (sujeitos contratuais), desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 e demais normas pertinentes, bem como:

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Submeter à avaliação da CONTRATANTE todos os

documentos técnicos produzidos em cada Serviço;

11.1.4. Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcialmente ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação;

11.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

11.1.6. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciária, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

11.1.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro Contrato;

11.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços contratados;

11.1.11. Entregar à CONTRATANTE uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a cada um dos Serviços específicos, devidamente quitadas.

11.1.12. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de

equipamento, o limite para 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Obrigações da Contratante

11.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do futuro Contrato, do Edital e seus Anexos, principalmente o Anexo que trata das Especificações Técnicas;

11.2.2 A CONTRATANTE obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3. A CONTRATANTE obriga-se a exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

11.2.4. A CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do futuro contrato;

11.2.6. A CONTRATANTE obriga-se a zelar para que, durante toda a vigência do futuro contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. ESPECIFICAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Previamente à contratação dos serviços, será agendada uma primeira reunião para definição das diretrizes. Nesta ocasião, serão disponibilizados para a CONTRATADA todos os documentos/informações necessários para confecção dos serviços;

12.2. Os Croquis e demais documentos existentes nas dependências da CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados

à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho;

12.3. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões que visam à obtenção de orientações mútuas e o acompanhamento sobre o andamento dos serviços, sempre que necessário, bem como a tomada de decisões sobre as ações e ajustes necessários. A princípio, todas as reuniões deverão ocorrer nas instalações da CONTRATANTE. Por isso, deverão estar presentes o Gestor do Contrato e o Fiscal, pela CONTRATANTE, e os responsáveis técnicos pela CONTRATADA;

12.4. A execução dos ensaios será iniciada, a contar da data de recebimento do ofício de ORDEM DE SERVIÇO, que será emitida pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos (SEMESC), cujo todas as etapas deverão ser concluídas dentro do prazo estipulado no mesmo;

12.5. O prazo para Execução dos Serviços e Cronograma de Pagamento será conforme estabelecido na tabela abaixo:

SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal).	10 dias corridos	Unidade executada
Sondagem a Trado (ST)	10 dias corridos	Unidade executada
Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	15 dias corridos	Unidade executada
Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	30 dias corridos	Unidade executada

12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, à custa da CONTRATADA;

12.7. Somente poderão ser considerados para efeitos de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços, em conformidade com este Projeto Básico;

12.8. A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos serviços aprovados pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Projeto Básico;

12.9. A mobilização e instalação de equipamento de sondagem está vinculado aos serviços de sondagem à percussão (SPT) e sondagem rotativa, portando o mesmo deverá ser medido em conjunto;

12.10. Os pagamentos das faturas estão condicionados:

12.10.1. À análise e aprovação do serviço/laudo pela FISCALIZAÇÃO e comissão de recebimento de serviços;

12.10.2. À apresentação da ART dos serviços, acompanhados pela documentação dos seus respectivos ensaios.

12.11. Os Serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA;

12.12. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. A entrega das Documentações se dará na sede da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC (Rua Joaquim Araújo Lima, nº 2625, Bairro Liberdade - Porto Velho/RO - CEP 76823-869, no horário de funcionamento das 8:00 as 14:00h de Segunda a Sexta-feira ou por meio eletrônico: semesc.adm2020@gmail.com. A entrega final dos desenhos e documentos dos SERVIÇOS deverão também ser entregues em CD-ROM ou DVD (2 VIAS), acompanhados de cópias (2 VIAS) em papel colorido.

12.14. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual dos Desenhos e Documentos desenvolvidos na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da

CONTRATANTE.

12.15. A aprovação dos Serviços não eximirá os autores de sua execução das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

12.16. Atividade exercida de modo sistemático pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

12.16.1. A CONTRATANTE manterá, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessário ao acompanhamento e controle dos trabalhos;

12.16.2. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

12.16.3. Todos os atos e instruções emanados pela Fiscalização serão considerados normativas a serem seguidas pela CONTRATADA.

12.17. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

12.17.1. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace a ação da Fiscalização ou venha a se tornar um transtorno à coletividade envolvida nos trabalhos;

12.17.2. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;

12.17.3. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas neste Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

12.17.4. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

12.17.5. Analisar e aprovar os serviços executados, em obediência ao previsto neste Projeto Básico;

12.17.6. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

12.17.7. Encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

12.17.8. Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada Serviço, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

12.17.9. Os documentos produzidos em cada Serviço serão submetidos à avaliação da equipe técnica da SEMESC, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a CONTRATADA será autorizada a emitir fatura da etapa conclusa para pagamento;

12.17.10. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

12.18. Todos os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente (mas não exclusivamente) as seguintes:

12.18.1. NBR 6484:2001 - Solo - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio;

12.18.2. NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios.

12.18.3. Manual de Pavimentação DNIT - Publicação IPR/719.

12.18.4. DNER-PRO 102/97 - Sondagem de Reconhecimento pelo Método Rotativo.

12.19. Para os Ensaios de Caracterização do Solo, as informações mínimas de cada ponto, deverão ser as seguintes:

12.19.1. Identificação da construção e do responsável técnico;

12.19.2. Metodologia de trabalho;

12.19.3. Resultados dos ensaios realizados;

12.19.4. Nível de água, caso exista;

12.19.5. Classificação do material e descrição geral dos resultados;

12.19.6. Outras informações colhidas durante a execução da coleta e ensaio, serão julgadas interessantes.

12.20. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos do Serviço em obediência aos padrões previamente definidos pela CONTRATANTE;

12.21. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA duas mídias com os arquivos digitais da documentação completa e duas cópias assinadas e com a ART devidamente assinada e paga;

12.22. Na gravação das mídias digitais, somente os arquivos finais deverão estar presentes;

12.23. Os documentos impressos devem ser apresentados no formato A4. Os arquivos digitais desses devem ser compatíveis com os softwares do Microsoft office (Word e Excel).

12.24. Os serviços serão executados nos locais informados de acordo com anexo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Projeto Básico;

13.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa;

13.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

13.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

13.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por

base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios.

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: Valor da parcela em atraso.

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i \ 365 \ I = 6/100 \ 365 \ I = 0,00016438$$

14. SANÇÕES

14.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" , poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras

cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de

suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os valores estimados da aquisição serão aqueles estabelecidos a partir da pesquisa de mercado a ser realizado pela Superintendência Municipal de Licitação sendo aquele descrito em Planilha Comparativa de Preços (valor total) a ser apensado aos autos, porém serão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o *"conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras"*.

16.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."

(...)

"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar."

16.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais

dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

16.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

***Art. 38.** O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:*

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

16.5. Considerando, a presente minuta do Termo de Referência destina-se a **Sistema de Registro de Preços - SRP**, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

***Art. 85.** Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP.*

***§ 1º** São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.*

***§ 2º** As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.*

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na qual conste o(s) Responsável(is) Técnico(s), em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame;

19.2. Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

19.3. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital;

19.3.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro; 4.4. Relação da equipe técnica para as funções indicadas nas respectivas áreas de atuação proposta, que deverá ser composta de no mínimo:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Geólogo;
- b) 01 (um) Responsável Técnico de Campo;

19.4.1 Os profissionais requeridos na letra A do subitem anterior, deverão possuir experiência profissional em gerenciamento e elaboração de serviços de geotécnica, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA a que estiver vinculado o profissional, em favor de ao menos um dos profissionais indicados na Equipe;

19.5 Os membros da equipe técnica indicada devem ter atribuições compatíveis com a elaboração dos serviços, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

19.6. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

19.7. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os

serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

20. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

20.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

20.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

20.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

20.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

20.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras em relação ao controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

20.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

21. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

21.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

23. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

23.1. Os serviços, em razão de tratar-se em demandas imediatas, considerando o disposto no art. 94 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho após publicação de Ordem de Serviço, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

23.2. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

23.3. Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

24. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

24.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, conforme inciso I, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

24.2. Os preços unitários e totais referidos no item anterior, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

25.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos em características e prazos compatíveis como objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

2. O critério de julgamento da proposta é o de **menor preço global**.

3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

3.1. Será estabelecido a partir da pesquisa de mercado a ser realizado pela Superintendência Municipal de Licitação.

25.1.2. As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Aviso de Dispensa de Licitação.

25.1.3. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 95, II da Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na licitação para registro de preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

27. ANEXOS

27.1. Fazem parte dessa minuta de Referência os seguintes anexos:

27.1.1. Anexo I - Descrição e Quantitativos;

28.1.2. Anexo II - Detalhamento de BDI estimado pela contratante;

38.1.3. Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

38.1.4. Demais informações como Planilhas de sondagens, Termo de Referência da SEMESC, Mapa de risco, serão disponibilizados através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1BYGMjLLJSQx5DSOrSR8XZzQA4jLXsdxq?usp=drive_link

Porto Velho, 14 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Matrícula nº 180216

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos -
DGNA/SGP

Aprovo nos termos da Lei

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Matrícula nº 295221

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP

ANEXO I – Descrição e Quantitativos

Item	Descrição	Unid.	Pedido Mínimo	Total a Registrar	Preço Unit.+ BDI 22,88%	Custo Total com BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.					
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	Unid.	290	341		
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	300	307		
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	20	33		
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	25	34		
TOTAL						
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.					
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	40	47		
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	Unid.	26	27		
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individu-	M	1900	1980		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

	aís dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965					
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	195	198		
TOTAL						

ANEXO II - Detalhamento de BDI estimado pela contratante

Planilha de composição Analítica da taxas e Bonificações e Despesas Indiretas			
Item	Código	Descrição	BDI adotado %
1	AC	Administração Central	4,00
2	S - G	Seguro e Garantia	0,80
3	R	Riscos	1,27
4	DF	Despesas Financeiras	1,23
5	L	Lucro Bruto	7,40
6	I= (6.1+6.2+6.3+6.4)	Impostos	6,15
6.1		PIS	0.65
6.2		COFINS	3.00
6.3		ISS	2.50
BDI= $\{[(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/1-I]-1\} * 100$			22,88

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Nº 01/2024

Processo Administrativo	
Assunto Estimativa dos furos Sondagem	
Equipe de Planejamento	
Data do Pedido 02/02/2024	
Nome	Jorge Felipe Baach Marques
Setor	DPE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CATMA T SERVIÇ O	GRUPO
SONDAGEM A TRATO				
01	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal).	341	990	835
02	Sondagem a Trado (ST)	307	871	965
03	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km	33	873	27812
04	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até	34	873	27812

	100 km			
SONDAGEM A PERCUSSÃO				
01	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km	47	873	27812
02	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km	27	873	27812
03	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	1.980	871	965
04	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem - incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica.	198	835	973

JUSTIFICATIVA

As regras relativas à obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se, no que couber, o disposto na **Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou a que vier a lhe substituir, **conforme art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892/2022;**

Fundamenta-se nos serviços que objetiva fornecer informações complementares sobre as condições geotécnicas das áreas onde serão elaborados os projetos de Infraestrutura, Edificações e Unidades de Saúde. Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio. A sondagem é o estudo técnico preliminar e somente com ela é possível conhecer as características do solo, sua resistência e o nível do lençol freático, corroboramos que é um

serviço imprescindível para elaboração de projetos, pois a partir da análise do perfil de sondagem se define o tipo de fundação do empreendimento de forma precisa, melhorando o desempenho, evitando retrabalhos, paralisação de obra e custos adicionais. Ao desenvolver essa prestação de serviços, idealiza-se a organização de um material que reúna informações quanto aos ensaios realizados, os resultados, o motivo de solicitação e procedimentos adotados, para desenvolver a geotécnica e mecânica de solo no município. Sondagem a Percussão com SPT - A execução dos furos de sondagem, nos trechos a percussão, deverá seguir os procedimentos da norma técnica ABNT NBR 6484: 2015 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos com SPT – Método de ensaio, devendo ser extraídas amostras de material de solo, no mínimo, a cada metro perfurado e nas transições entre camadas de solos distintos. Sondagem a trado - ST - A execução dos furos de sondagem a trado deverá seguir os procedimentos da norma técnica vigente ABNT NBR 9603/15 – Sondagem a Trado Procedimentos, devendo ser extraídos o material para identificação e análise laboratorial.

Áreas Requisitantes

DPE – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SEMESC

Objeto da futura Contratação

- () Serviço não continuado
- (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Obra

Descrição da Necessidade de Contratação – Preenchimento Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação do serviço de sondagem é imprescindível para elaboração dos projetos de engenharia sendo ele e somente ele responsável pela caracterização do solo onde serão implementados os empreendimentos futuros, Além da obrigatoriedade de sondagem no item 4.3 da NBR 6484-2001, Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio

Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo no plano de contratação anual / 2024 enviado a SGP por meio do ofício 66/DEADM/SEMESC

Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA,

na qual conste o(s) Responsável(is) Técnico(s), em nome da licitante, com validade na data de abertura do certame;

Certidão do Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA;

Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste edital;

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro;

Relação da equipe técnica para as funções indicadas nas respectivas áreas de atuação proposta, que deverá ser composta de no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Minas ou Geólogo; b) 01 (um) Responsável Técnico de Campo;

Os profissionais requeridos na letra A do subitem anterior, deverão possuir experiência profissional em gerenciamento e elaboração de serviços de geotécnica, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA a que estiver vinculado o profissional, em favor de ao menos um dos profissionais indicados na Equipe;

Os membros da equipe técnica indicada devem ter atribuições compatíveis com a elaboração dos serviços, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Os valores foram retirados das bases orçamentárias SINAPI-12/2023 e SBC-01/2024.

Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Trata-se de um serviço de furos de sondagem no qual servem de parâmetros pra elaboração de projetos de engenharia, sendo indispensável o mesmo. Onde após a realização dos furos de sondagem nos locais definidos, as amostras de solo são levadas para o laboratório onde são feitos os ensaios que determinarão o tipo de solo em cada local, contribuindo para escolha do melhor tipo de projeto no local analisado.

Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação - Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Quant.	Und.	Descrição	Estimativa de Custo C/ BDI
307,00	M	SONDAGEM TERRENO POR ESCAVACAO MANUAL A TRADO D=2''''	R\$ 47.987,17
341	UND.	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL -SOLOS	R\$ 65.356,06
1.980,00	M	SONDAGEM EM TERRENO POR PERCUSSÃO SPT, AMOSTRAS PARA ENSAIO A CADA METRO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 400.851,00
165	UND.	ENSAIO / PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS DE SOLO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PERFIL DE SOLO	R\$27.873,45

e-DOC DD4E7113
Proc 00600-00001027/2024-27-e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA

198,00	M	SONDAGEM ROTATIVA COROA WIDIA SOLO VERTICAL	R\$ 282.714,30
6.900	TXKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	R\$ 27.117,00
506	UND.	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE SONDA GEM SPT E TRADO MANUALMENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 19.723,88
TOTAL (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).			R\$ 871.622,86

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação não foi viável ser parcelada pois do ponto de vista da eficiência técnica e o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em um maior nível de controle da execução e acompanhamento do serviço.

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a caracterização do solo obtida com os furos de sondagens os projetos de engenharia terão maior assertividade quanto as escolhas dos sistemas utilizados, evitando superdimensionamento dos elementos e conseqüentemente sendo mais viável o projeto de acordo com cada tipo de solo e local analisado.

Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Ata de registro de preço, para atender conforme demanda.

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A formalização da ATA de registro de preço será o suficiente para atender as demandas referente ao serviço.

Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Por se tratar de um serviço preliminar de furos de sondagens para caracterização de solo, com intuito de fornecer dados para elaboração de projetos de engenharia, não possui impactos ambientais provenientes desse serviço, tanto ao meio ambiente quanto a vida humana.

Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Declarar se a aquisição/contratação é **VIÁVEL** com base no Estudo Técnico Preliminar

realizado, emitindo parecer final sobre sua adequação para atendimento da necessidade a que se destina.

Porto Velho/Ro, 02 de fevereiro de 2024

Respor
ERONILDO G
Engenheiro C

Responsável Técnico
ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA: 1664 D/RO
Matrícula 58878

Jorge Felipe Baach Marques
Assessor técnico especial de projetos convênios e contratos
Matrícula: 1003181



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 14/05/2024, 10:56:48



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 14/05/2024, 09:49:44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS					
NOME FANTASIA DA EMPRESA: MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA		PROCESSO Nº 00600-00001027/2024-27-e		Validade da Proposta: 180 DIAS Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência	
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAEM A TRADO, SONDAEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme anexo I descrição e quantitativo do material)	UND	TOTAL A REGISTRAR	PREÇO UNIT. +BDI 22,88%	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.				
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UND	341	R\$ 650,00	R\$ 221.650,00
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	R\$ 160,00	R\$ 49.120,00
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	33	R\$ 500,00	R\$ 16.500,00
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	34	R\$ 890,00	R\$ 30.260,00
TOTAL					R\$ 317.530,00
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.				
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	47	R\$ 600,00	R\$ 28.200,00
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	27	R\$ 2.900,00	R\$ 78.300,00
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	R\$ 180,00	R\$ 356.400,00
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	R\$ 1.400,00	R\$ 277.200,00
				VALOR TOTAL	R\$ 740.100,00
				R\$	1.057.630,00
CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*			Importa a presente proposta de preços o valor global de (HUM MILHÃO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) R\$: 1.057.630,00		
MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA CNPJ: 15.706.238/0001-04			Porto Velho/RO, 21 de MAIO DE 2024 Documento assinado digitalmente  VITOR PESSOA ULCHOA ALMEIDA Data: 21/05/2024 14:12:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
			Responsável da empresa pela Cotação de Preços (Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extensão) *		
TELEFONE P/ CONTATO: 69 9 9600-2960 E-MAIL: vitor.almeida@marok.com.br			Gestor Comercial Cargo na Empresa		
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 OU NO EMAIL: SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.					
OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATORIO					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.706.238/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2012
NOME EMPRESARIAL MAROK SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAROK SOLUCOES TECNOLOGICAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO		NÚMERO 7580	COMPLEMENTO *****
CEP 76.824-052	BAIRRO/DISTRITO APONIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAROK.COM.BR		TELEFONE (69) 3221-2718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.706.238/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2012
NOME EMPRESARIAL MAROK SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	NÚMERO 7580	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.824-052	BAIRRO/DISTRITO APONIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAROK.COM.BR		TELEFONE (69) 3221-2718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:51:02** (data e hora de Brasília).Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.706.238/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2012
NOME EMPRESARIAL MAROK SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ENGº ANYSIO DA ROCHA COMPASSO	NÚMERO 7580	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.824-052	BAIRRO/DISTRITO APONIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAROK.COM.BR		TELEFONE (69) 3221-2718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:51:02** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS					
NOME FANTASIA DA EMPRESA: Betontech Tecnologia de Concreto		PROCESSO Nº 00600-00001027/2024-27-e		Validade da Proposta: 180 DIAS Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência	
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAAGEM À TRADO, SONDAAGEM À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAAGEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme anexo I descrição e quantitativo do material)	UND	TOTAL A REGISTRAR	PREÇO UNIT. +BDI 22,88%	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.				
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UND	341	860,16	293.314,56
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	344,06	105.626,42
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	33	1.474,56	48.660,48
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	34	5.898,24	200.540,16
TOTAL					R\$ 648.141,62
2.2	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.				
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	47	1.474,56	69.304,32
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	27	5.898,24	159.252,48
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	319,49	632.590,20
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	1.966,08	389.283,84
VALOR TOTAL					R\$ 1.898.572,46
CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*			Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R\$:		

11.382.931/0001-18

BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELI - EPP

Rua: Rio Candeias Nº 4171

B: Nova Esperança - CEP 76.822-550

PORTO VELHO

RO

Hum Milhão Oitocentos e noventa e
Oito Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais
e Quarenta e Seis Centavos

Porto Velho/RO, de de 2024
21 de Maio de 2024

Sérgio Douglas Damasceno Kabele

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *

Engenheiro Civil

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: (69) 99245-2056 / (69) 99363-5026

E-MAIL betontechfinanceiro@gmail.com

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 OU NO EMAIL: SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.382.931/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2009	
NOME EMPRESARIAL BETONTECH - TECNOLOGIA DE CONCRETO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO CANDEIAS	NUMERO 4151	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.822-550	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETONTECHFINANCEIRO@GMAIL.COM		TELEFONE (69) 3219-1142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 14:43:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS		Validade da Proposta: 180 DIAS			
NOME FANTASIA DA EMPRESA:		PROCESSO Nº 00600-00001027/2024-27-e	Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência		
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAGEM À TRADO, SONDAGEM À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAGEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme anexo I descrição e quantitativo do material)	UND	TOTAL A REGISTRAR	PREÇO UNIT. +BDI 22,88%	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.				
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UND	341	R\$ 960,00	R\$ 327.360,00
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	R\$ 92,00	R\$ 28.244,00
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	33	R\$ 900,00	R\$ 29.700,00
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	34	R\$ 1.600,00	R\$ 54.400,00
TOTAL					R\$ 439.704,00
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.				
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	47	R\$ 900,00	R\$ 42.300,00
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	27	R\$ 1.600,00	R\$ 43.200,00
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	R\$ 135,00	R\$ 267.300,00
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	R\$ 430,00	R\$ 85.140,00
VALOR TOTAL					R\$ 437.940,00
					R\$ 877.644,00
CARIMBO DO CGC/CNPJ DA FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO:*		Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R\$: *			
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>22.890.599/0001-19</p> <p>BRF BRASIL FLORESTAL LTDA</p> <p>AV SETE DE SETEMBRO,1925 - Nº 5ª DAS GRACAS</p> <p>CEP 76.804-123 / PORTO VELHO - RO</p> </div>					
		Porto Velho/RO, de de 2024			
		PEDRO HENRIQUE RODRIGUES Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA:02528651112 BEZERRA:02528651112 Dados: 2024.05.21 11:32:16 -04'00'			
TELEFONE P/ CONTATO: (65) 9994-1154		Responsável da empresa pela Cotação de Preços (Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *			
E-MAIL ODAIRSIGARINI@YAHOO.COM		_____ Cargo na Empresa *			
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 OU NO EMAIL: SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.					
OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.599/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL BRF BRASIL FLORESTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRF BRASIL FLORESTAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-02 - Cultivo de acácia-negra 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 1925	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6
CEP 76.804-123	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRSIGARINI@YAHOO.COM		TELEFONE (65) 9994-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.599/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL BRF BRASIL FLORESTAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NUMERO 1925	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6	
CEP 76.804-123	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICIPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRSIGARINI@YAHOO.COM		TELEFONE (65) 9994-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.599/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2015
NOME EMPRESARIAL BRF BRASIL FLORESTAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 1925	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 6	
CEP 76.804-123	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRSIGARINI@YAHOO.COM		TELEFONE (65) 9994-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



NOME FANTASIA DA EMPRESA: GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

PROCESSO Nº
00600-00001027/2024-27-e

Validade da Proposta: 180 DIAS
Prazo para entrega: Conforme Termo de Referência

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme anexo I descrição e quantitativo do material)	UND	TOTAL A REGISTRAR	PREÇO UNIT. +BDI 22,88%	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.				
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UND.	341	R\$ 614.40	R\$ 209,510.40
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	R\$ 159.74	R\$ 49,041.41
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	33	R\$ 491.52	R\$ 16,220.16
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	34	R\$ 860.16	R\$ 29,245.44
TOTAL					R\$ 304,017.41
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.				
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	47	R\$ 552.96	R\$ 25,989.12
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	27	R\$ 2,703.36	R\$ 72,990.72
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	R\$ 159.74	R\$ 316,293.12
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	R\$ 1,351.68	R\$ 267,632.64
				VALOR TOTAL	R\$ 682,905.60
				R\$	986,923.01
CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*			Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R\$: 986.923.01		

GAUSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.778.888/0001-75

e-DOC DD4E7113

Porto Velho/RO, 21 de MAIO de 2024.
Proc 00600-00001027/2024-27-e

FERNANDO GOMES
CAMPOS FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES CAMPOS
FIGUEIREDO
Dados: 2024.05.21 12:44:33 -04'00'

Responsável da empresa pela Cotação de Preços
(Por carimbo e assinatura ou Assinatura por extensão) *

Cargo na Empresa *

TELEFONE P/ CONTATO: 69 9 9286-3627

E-MAIL: fernando.gomes@gaussconstruction.com.br

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 OU NO EMAIL: SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.778.888/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAUSS CONSTRUCTION	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 5839	COMPLEMENTO ANEXO UNICO
------------------------------------	----------------	----------------------------

CEP 76.801-626	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOGOMES_ENGCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9286-3627
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 13:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.778.888/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 5839	COMPLEMENTO ANEXO UNICO
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 76.801-626	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOGOMES_ENGCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9286-3627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **13:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.778.888/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 5839	COMPLEMENTO ANEXO UNICO
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 76.801-626	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOGOMES_ENGCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9286-3627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **13:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.778.888/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAUSS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 5839	COMPLEMENTO ANEXO UNICO
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 76.801-626	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOGOMES_ENGCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (69) 9286-3627
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **13:51:38** (data e hora de Brasília).Página: **4/4**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML DEPARTAMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS COTAÇÃO DE PREÇOS					
NOME FANTASIA DA EMPRESA: Geoplan - Geologia e Construções			PROCESSO Nº 00600-00001027/2024-27-e		Validade da Proposta: 180 DIAS
INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDADEM À TRADO, SONDADEM À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDADEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, visando atender a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, especificações e quantidades contidas neste instrumento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.					
ITEM	DESCRIÇÃO (conforme anexo I descrição e quantitativo do material)	UND	TOTAL A REGISTRAR	PREÇO UNIT. +BDI 22,88%	CUSTO TOTAL COM BDI
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referenciada a Planilha de infraestrutura do Termo de Referência.				
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UND	341	900,00	306.900,00
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	80,00	24.560,00
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	33	1.000,00	33.000,00
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	34	1.500,00	51.000,00
TOTAL					415.460,00
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.				
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	47	1.000,00	47.000,00
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UND	27	1500,00	40.500,00
2.2	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	100,00	198.000,00
2.3	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	300,00	59.400,00
TOTAL					344.900,00

VALOR TOTAL		760.360,00
CARIMBO DO CGC/CNPJ da FIRMA CONSULTADA NA PESQUISA, INSIRA NO CAMPO ABAIXO.*		Importa a presente proposta de preços o valor global de (ESCREVER POR EXTENSO NAS LINHAS ABAIXO) R\$: *
104.192.129/0001-08 GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME Rua: Joaquim Nabuco, N° 1629 Bairro: Olaria - CEP: 76.804-216 PORTO VELHO - RO		R\$ 760.360,00 (setecentos e sessenta mil e trezentos e sessenta reais)
		Porto Velho/RO, 21 de maio de 2024  <small>Responsável da empresa pela Cotação de Preços (por carimbo e assinatura ou Assinatura por extenso) *</small> Cargo na Empresa *
TELEFONE P/ CONTATO: 69 3221-1253		João Alberto Dias Lima Geólogo CREA/BA 2.808/D Visto CREA / RO 919
E-MAIL: GEOPLANRO@HOTMAIL.COM		
OBSERVAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO COTAÇÃO COM RASURA, QUALQUER RASURA A COTAÇÃO PERDERÁ A VALIDADE. OCORRENDO A RASURA O RESPONSÁVEL PODERÁ ENTRAR EM CONTATO NO TEL. (69) 3223-0851 OU NO EMAIL: SML.COTACAO@GMAIL.COM PARA SOLICITAR NOVA COTAÇÃO.		
OBSERVAÇÃO: (*) PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.192.129/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2000	
NOME EMPRESARIAL GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUcoes LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUcoes			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NUMERO 1629	COMPLEMENTO ESQUINA C/ TRAVESSA PARTICULAR	
CEP 76.804-216	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICIPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO crcontabilidade.fiscal2@gmail.com		TELEFONE (69) 3221-6138	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **14:47:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Assinado por **Jana Paula Soares Da Silva Queiroz** - Equipe de Apoio Pesquisa Mercadológica - Em: 21/05/2024, 14:28:49

ANÁLISE DE DESVIO PADRÃO

Item	GAUSS	MAROK	GEOPLAN	BRF	BETONTECH	media	desvio padrão	coef. Variação	SITUAÇÃO
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do termo de referência								
1.1	R\$ 614,40	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 860,16	R\$ 796,91	138,65	17%	ACEITÁVEL
1.2	R\$ 159,74	R\$ 160,00	**	R\$ 92,00	**	R\$ 137,25	31,99	23%	ACEITÁVEL
1.3	**	**	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.477,56	R\$ 1.125,85	252,02	22%	ACEITÁVEL
1.4	R\$ 860,16	R\$ 890,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	**	R\$ 1.212,54	339,47	28%	ACEITÁVEL
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.								
2.1	**	**	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.474,56	R\$ 1.124,85	250,63	22%	ACEITÁVEL
2.2	R\$ 2.703,36	R\$ 2.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	**	R\$ 2.175,84	630,68	29%	ACEITÁVEL
2.3	R\$ 159,74	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 135,00	**	R\$ 143,69	29,83	21%	ACEITÁVEL
2.4	R\$ 1.351,68	R\$ 1.400,00	**	**	R\$ 1.966,08	R\$ 1.572,59	278,94	18%	ACEITÁVEL

ATÉ 30%	ACEITÁVEL
MAIOR QUE 30%	INVIÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00600-00001027/2024-27-e

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAGEM À TRADO, SONDAGEM À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAGEM ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	GAUSS	MAROK	GEOPLAN	BRF	BETONTECH	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.0	Caracterização de solo, sondagem a trado, referente a Planilha de Infraestrutura do Termo de Referência.									
1.1	Caracterização Geotécnica (ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio de limite de liquidez, ensaio de limite de plasticidade, ensaio de compactação de amostras não trabalhadas, ensaio de densidade real, ensaio de expansibilidade, ensaio de índice de suporte Califórnia normal). CATMAT SERVIÇO: 990 GRUPO: 835	UNID.	341	R\$ 614,40	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 960,00	R\$ 860,16	R\$ 796,91	R\$ 271.746,31
1.2	Sondagem a Trado (ST) CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	307	R\$ 159,74	R\$ 160,00	**	R\$ 92,00	**	R\$ 137,25	R\$ 42.135,75
1.3	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UNID	33	**	**	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.477,56	R\$ 1.125,85	R\$ 37.153,05
1.4	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UNID.	34	R\$ 860,16	R\$ 890,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	**	R\$ 1.212,54	R\$ 41.226,36
2.0	Sondagem a percussão e rotativa, somatório das Planilhas referentes à Edificação e Saúde do Termo de Referência.									
2.1	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 10 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UNID.	47	**	**	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.474,56	R\$ 1.124,85	R\$ 52.867,95
2.2	Mobilização, Desmobilização de sondagem distancia de até 100 km CATMAT SERVIÇO: 873 GRUPO: 27812	UNID.	27	R\$ 2.703,36	R\$ 2.900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	**	R\$ 2.175,84	R\$ 58.747,68
2.3	Sondagem a percussão, com ensaio de penetração (SPT) a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 871 GRUPO: 965	M	1980	R\$ 159,74	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 135,00	**	R\$ 143,69	R\$ 284.506,20
2.4	Sondagem Rotativa a cada metro, incluindo relatório contendo classificação tátil visual das amostras, perfis individuais dos furos, planta de localização e respectivas cotas de sondagem – incluso laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica. CATMAT SERVIÇO: 835 GRUPO: 973	M	198	R\$ 1.351,68	R\$ 1.400,00	**	**	R\$ 1.966,08	R\$ 1.572,59	R\$ 311.372,82
										R\$ 1.099.756,12

Notas Explicativas:

- 1) ** Valores retirados do quadro estimativo de preços por apresentarem distorção relevante em relação à média.
- 2) Atesto para os devidos fins que as empresas pertencem ao ramo de atividade e estão com preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 3) Importa o valor estimado para contratação em R\$ 1.099.756,12 (Cento e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos)
- 4) Informo que o critério utilizado foi o preço médio dos itens

JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

JOELMA VIEIRA DA SILVA/ MEMBRO /EQUIPE DE APOIO DE DESQUISA
MERCADOLÓGICA

MARIA HELENA MELO DA GAMA.
EQUIPE DE APOIO DE EDITAIS

PORTO VELHO, 21 MAIO DE 2024.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO					
	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML					
	COMISSÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS – SML					
FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS E QUADRO COMPARATIVO						
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00001027/2024-27-e OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO, SONDAÇÃO À TRADO, SONDAÇÃO À PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT), SONDAÇÃO ROTATIVA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.						
1 CONSTAM NAS COTAÇÃO DE PREÇOS:						
Referente a elaboração da Pesquisa de Preço de acordo com o artigo 3º da IN 65/2021, combinado com a Portaria PORTARIA Nº 002/2024/SML/PVH e 003/2023, de 08 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições de competência deste Departamento						
Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:						
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	E-doc	
1.1	Descrição do objeto a ser contratado		X		DD4E7113-e	
1.2	Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de Planejamento;		X		DD4E7113-e	
1.3	Caracterização das fontes consultadas		X		DD4E7113-e	
1.4	Série de preços coletados;		X		DD4E7113-e	
1.5	Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado		X		664345D2-e	
1.6	Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;		X		NÃO SE APLICAR	
1.7	Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e		X		664345D2-e /DD4E7113-e	
1.8	Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º		X		78119B11-e	
1.9	Nome da empresa, carimbo do CNPJ e endereço?		X		DD4E7113-e	
1.10	Data da cotação?		X		DD4E7113-e	
1.11	Número do processo?		X		00600-00001027/2024-27-e	
1.12	Validade da proposta?		X		180 DIAS	VERIFICAR
1.13	Prazo de entrega?		X		TERMO DE REFERENCIA	
1.14	Marca do produto?		X		DD4E7113-e	
1.15	As especificações do objeto nas cotações, estão de acordo com as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		664345D2-e	
1.16	As quantidades do objeto nas cotações são iguais as do quadro consolidado e quadro comparativo?		X		664345D2-e	
1.17	Constam nas cotações os valores preenchidos pelas empresas, nome legível, assinatura e cargo do responsável pelas informações?		X		DD4E7113-e	
1.18	Os valores preenchidos pelas empresas estão calculados de forma correta (quantidade X valor unitário)? O valor total está correto?		X		DD4E7113-e	
1.19	Nas cotações constam assinatura e o cargo do servidor público responsável pelas informações?		X		DD4E7113-e	
1.20	As datas das cotações são consideradas como dias úteis?		X		DD4E7113-e	
1.21	As cotações de preços estão dentro do prazo de validade?		X		DD4E7113-e	
1.22	As unidades de medida estão de acordo com os itens cotados?		X		DD4E7113-e	
1.23	As cotações apresentam no mínimo 3 (três) preços válidos para o objeto pretendido?		X		DD4E7113-e	
1.24	As Cotações de Preços estão devidamente autuadas e assinadas pelo responsável da realização?		X		DD4E7113-e	
1.25	As cotações de preços estão em conformidade com as Normas que regem os Parâmetros de cotação de Preços do Município de Porto Velho, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Conforme artigo Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não do referido artigo.		X		DD4E7113-e	
OBSERVAÇÕES GERAIS:						
1. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante (SIM)?						
2. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem às solicitações de orçamentos?NÃO						
2 QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS						
Item	Discriminação	Exigência Legal	SIM	NÃO	Obs.	
2.1	O Quadro Comparativo está devidamente autuado e assinado pela Comissão de Pesquisa Mercadológica do Departamento de Editais e Normas Licitatórias.		X		664345D2-e	
OBSERVAÇÕES GERAIS:						
3 Constam no Quadro Comparativo:						
	Discriminação	Exigência Legal	Sim	Não	Obs.	
3.1	Data de elaboração?		X		664345D2-e	
3.2	Nome das empresas de acordo com as cotações?		X		664345D2-e	
3.3	Valores de acordo com as cotações?		X		664345D2-e	
3.4	Os cálculos estão corretos?		X		664345D2-e	
3.5	As especificações e os quantitativos são iguais as do quadro consolidado?		X		664345D2-e	
OBSERVAÇÕES GERAIS:						
JANA PAULA SOARES DA SILVA QUEIROZ/JOELMA VIEIRA DA SILVA Membros da Comissão de Pesquisa Mercadológica do DENL/SML						
Porto Velho- RO, 21 DE MAIO DE 2024.						



Assinado por **Jana Paula Soares Da Silva Queiroz** - Equipe de Apoio Pesquisa Mercadológica - Em: 21/05/2024, 14:28:49